



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto: Inclui ações no Plano Plurianual, cria programas de trabalho no Orçamento Fiscal do exercício de 2020 e abre crédito adicional especial.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.017, de 1 de agosto de 2019.

Contagem, 16 de abril de 2020.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão